



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

PORTARIA Nº 158, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Prorroga processo administrativo disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito de São João do Manhuaçu, Sr. Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município e embasado no art. 162 da Lei Municipal n.º 56/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) e demais disposições legais,

CONSIDERANDO, a instauração do processo administrativo disciplinar n. 001/2018, através da Portaria 128, de 16 de abril de 2018, em face da servidora pública efetiva **ELIACIR DE ALBERGARIA ALVES**, ocupante do cargo de Professor MAP I;

CONSIDERANDO, que a comissão designada não concluiu os trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos da comissão,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar 001/2018.

Art. 2º. A Comissão Processante deverá providenciar a intimação do servidor acerca da presente portaria, bem como dar prosseguimento aos trabalhos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 12 de julho de 2018.

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0438/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 12/07/18


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito municipal

Carimbo / Assinatura